

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

SEI 0041331-88.2020.6.26.8000- DLF nº 092/2020

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior de São Paulo

Contratada: **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.**

Em pauta: aprovação de despesa - R\$ 159.560,00

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Trata-se de processo instaurado com vistas ao pagamento das despesas com os serviços de fornecimento de energia elétrica para os Cartórios Eleitorais do interior, nesta oportunidade para apreciar relatório da Dispensa de Licitação nº 92/20 (doc. 2496461), cujos termos endosso.

Desta forma, desde que verificada a regularidade do procedimento e considerando o serviço prestado pela **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, submeto à consideração superior proposta de adjudicação do objeto à citada empresa, consoante previsão dos artigos 24, XXII da Lei nº 8.666/93.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

**Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret**

**Chefe da Seção de Compras e Licitações**

---

De acordo.

À consideração superior desta Secretaria de Material

CLC, 16 de dezembro de 2020.

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador de Licitações e Contratos Substituto

---

Endosso a proposta.

Considerando-se haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2021, nos termos do artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a despesa acima indicada, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências.

SAM , 16 de dezembro de 2020.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS GADRET, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/12/2020, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 17/12/2020, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/12/2020, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2499873** e o código CRC **0303681C**.